



CONVITE

Consulta Prévia APR n.º 01/2021 – Fornecimento e Instalação de Equipamentos de Saúde Oral para o Gabinete de Medicina Dentária de Alcanena

Pelo presente definem-se as condições do convite a efetuar relativo ao procedimento de Consulta Prévia acima identificada.

Entidade Adjudicante: Município de Alcanena, pessoa coletiva n.º 500 745 773, com sede em Praça 8 de maio, 2380-037 Alcanena;

Órgão que tomou a decisão de contratar: Presidente de Câmara, no exercício das suas competências.

Objeto: Fornecimento e instalação de Equipamentos de Saúde Oral para o Gabinete de Medicina Dentária de Alcanena, de acordo com as cláusulas técnicas descritas na Parte II do Caderno de Encargos, e respetivo anexo I às mesmas.

Fundamento da Escolha do Procedimento: Considera-se que o procedimento que garante a maior eficácia é a Consulta Prévia nos termos e de acordo com o previsto na alínea b) do n.º 1 do art.º 16.º do Código dos Contratos Públicos, escolhido com fundamento legal na alínea c) do n.º 1 do artigo 20º do mesmo Código.

CPV n.º 33100000-1 – Equipamento médico

Entidade a convidar:

As constantes do Despacho de Início do Procedimento

Documentos que constituem a proposta:

- Proposta, conforme modelo anexo e de acordo com o disposto na Parte II do Caderno de Encargos – Especificações Técnicas;
- Declaração conforme Anexo I ao Código dos Contratos Público aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008, de 29/1, também anexo, republicado em anexo ao Decreto-Lei 111-B/2017, de 31/08;
- No caso de Pessoa Coletiva, Certidão do Registo Comercial, ou cópia da certidão emitida pela respetiva Conservatória do Registo Comercial, ou Código de Acesso à Certidão Permanente da sociedade, a que corresponde a disponibilização em suporte eletrónico, no caso de se tratar de uma pessoa coletiva.



Prazo e modo de apresentação da proposta

1. O formulário de resposta ao presente convite encontra-se disponível na plataforma de eletrónica de Compras Públicas da ACINGOV, com endereço eletrónico <https://www.acingov.pt>;
2. As propostas, bem como os documentos que as acompanham, devem ser apresentadas até às **23h59 horas do 9.º dia após o envio do convite** na plataforma eletrónica de Compras Públicas da ACINGOV, com endereço eletrónico <https://www.acingov.pt>;

Caução: Não é exigida Caução;

Negociação: Não haverá lugar a negociação de propostas;

Critério de Adjudicação: O preço enquanto o único aspeto da execução do contrato a celebrar

Critério de desempate das propostas: Sorteio

Sorteio – Lançamento de dado de 6 faces:

Cada concorrente, lança uma vez o dado, pela ordem de submissão das propostas na Plataforma Eletrónica de Contratação Pública. (o dado deve rolar em cima da mesa escolhida para o efeito, não sendo considerada a pontuação obtida fora desse espaço, pelo que o concorrente deve lançar o dado novamente). A proposta vencedora do sorteio é aquela cujo representante do concorrente, após lançamento do dado obtiver maior pontuação. Em caso de persistência de empate entre os concorrentes, estes (concorrentes empatados) devem lançar novamente o dado até se conseguir desempatar. Este método será utilizado para desempatar todos concorrentes, de forma a que no final do sorteio deva estar ordenada a lista dos concorrentes admitidos a sorteio de acordo com os pontos obtidos no mesmo.

A não comparência no dia e hora marcada para a realização do sorteio, implica a exclusão do concorrente ou concorrentes faltosos.

Apresentação de proposta com variantes: Não é admissível a apresentação de proposta com variantes.

Alteração ao Caderno de Encargos: Não é admissível apresentação de proposta com alterações de cláusulas do Caderno de Encargos

Documentos a apresentar pelo adjudicatário, após a adjudicação, estabelecendo-se o prazo de 3 dias



- a) – Declaração conforme Anexo II ao Códigos dos Contratos Público aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008, de 29/1, também anexo, republicado em anexo ao Decreto-Lei 111-B/2017, de 31/08;
- b) - Certidão emitida pelo Serviço de Finanças respetivo (em alternativa pode ser dada autorização de consulta via Internet NIF 500 745 773);
- c) - Certidão emitida pela Segurança Social (em alternativa pode ser dada autorização de consulta via Internet NISS:20006042908);
- d) - Cópia de Registo Criminal da empresa e de quem obriga a empresa, de acordo com o exigido na alínea b), do n.º 1 do art.º 81.º do CCP - Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo DL 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação;
- e) - Cópia de certidão emitida pela respetiva Conservatória do Registo Comercial;
- f) - Indicação do n.º de contribuinte e de todos os dados do Cartão de Cidadão, incluindo n.º completo e data de validade dos outorgantes do contrato e documentos que lhe conferem poderes, se for caso disso;
- g) - Declaração sob compromisso de honra, comprovativa de que a não recorre a trabalhadores clandestinos e/ou em situação ilegal para a execução do contrato (conforme modelo anexo).
- h) Documento comprovativo de que a firma tem implementadas medidas técnicas e organizativas adequadas em conformidade com o Regulamento (EU) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção de pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à circulação desses dados para que o tratamento satisfaça os requisitos do regulamento e assegure a defesa dos direitos dos titulares dos dados. Em alternativa, poderão remeter a declaração que se anexa.
- i) Catálogos de todos os produtos, quando aplicável, em Português, preferencialmente

A Presidente da Câmara

**FERNANDA
MARIA PEREIRA
ASSEICEIRA**

Digitally signed by
FERNANDA MARIA
PEREIRA ASSEICEIRA
Date: 2021.03.24
18:31:15 +00:00

(Fernanda Maria Pereira Asseiceira)

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autografa ¹